**GABINETE DO PREFEITO**

*Prefeitura Municipal de Birigüi*

BIRIGÜI

LEI Nº 748, DE 30 DE JUNHO DE 1.966
**********

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE 4 MÁQUINAS DE ESCREVER "OLIVETTI", MODÊLO LEXIKON 80 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir da firma PEREIRA & JULIANO LTDA., sediada na cidade de Araçatuba à Rua General Glicério, nº 643, e agente revendedora da OLIVETTI INDUSTRIAL S.A., nos têrmos do Artigo 46, § 5º, nº 2, da Codificação aprovada pelo Decreto-lei Federal nº 2.416, de 17 de julho de 1.940, 3 (treis) máquinas de escrever "Olivetti", modêlo Lexikon-80/38 (136 espaços), ao preço unitário de Cr.$ 687.000 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL CRUZEIROS), e 1 (uma) máquina de escrever "Olivetti", modêlo Lexikon 80/60 (220 espaços), ao preço de Cr.$ 822.000 - (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS), sendo Cr.$ 383.000 (TREZENTOS E OITENTA E TREIS MIL CRUZEIROS) de entrada e o restante em 10 (dez) pagamentos mensais iguais, no valor de Cr.$ 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), consoante proposta apresentada pela referida firma.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 1.883.000 (HUM - MILHÃO E OITOCENTOS E OITENTA E TREIS MIL CRUZEIROS) para ocorrer, no exercício em curso, ao pagamento parcial das máquinas acima especificadas.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º -- O orçamento para o exercício de 1.967 - consignará a dotação de Cr.$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) para pagamento do débito restante.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de

**GABINETE DO PREFEITO**

*Prefeitura Municipal de Birigüi*

BIRIGÜI

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura